DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 10 de março de 2022 **Ano III | Edição nº 428** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matoż nhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matoż nhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.130, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de benefício a servidora pública do magistério municipal."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 61, §§1° e 2°, da Lei Municipal nº 2001, de 09/04/2007 e;

CONSIDERANDO o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas.

CONSIDERANDO o requerimento R- 0080, datado de 21 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora do magistério municipal**, Cristiane Duarte Rosário,** matrícula n°. 073707-0, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na especialidade "Psicopedagogia Clínica e Institucional".

Art. 2° - Determinar que a Subsecretaria de Administração/Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 61, §1° da Lei Municipal n° 2001/2007, à 21 de janeiro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.131, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de benefício a servidora pública do magistério municipal."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 61, §§1° e 2°, da Lei Municipal nº 2001, de 09/04/2007 e;

CONSIDERANDO o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas.

CONSIDERANDO o requerimento R- 0006, datado de 03 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora do magistério municipal**, Valéria Alves Fonseca Pereira Abramo,** matrícula n°. 076957-6, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na especialidade "Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar".

Art. 2° - Determinar que a Subsecretaria de Administração/Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 61, §1° da Lei Municipal n° 2001/2007, à 03 de janeiro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.132, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a servidora **Emanoele Olinda Xavier,** matrícula n° 80.426, do cargo em comissão DAM 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de março de 2022.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.133, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 09 de março de 2022, a Sra. **Emanoele Olinda Xavier,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 18.889.753, para o cargo de DAM 07, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.134, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para julgamento em Primeira Instância nos Processos Administrativos da Vigilância Sanitária, e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 36 de 29 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.937 de 27 de janeiro de 2016;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados como responsáveis pelo julgamento em Primeira Instância e como membros da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário e Recursos de Segunda Instância.

Primeira Instância:

Dirigente do Órgão de Vigilância Sanitária - Erika Mourão do Carmo

Suplente - Andressa Aparecida de Oliveira

Segunda Instância: Junta de Julgamento Fiscal Sanitário e Recursos de Segunda Instância

1º Titular: Fabiane Moura Del Boccio

2º Titular: Emanuele Louise Moreira Lemos

3º Titular: Giovanna Pezzini Moreira

Suplentes: Fabrícia Corrêa Linhares Guiotuku

Renata Santos Rodrigues

Tamara Figueireda da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7.763/2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de março de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 8.135, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Revoga a Portaria n 8.128/2022, que altera a portaria n.º 8.115/2022".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a orientação da Subsecretaria de Planejamento e Execução Orçamentária em razão de erro procedimental.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 8.128, de 07 de março de 2022, que alterou a portaria n.º 8.115, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de março de 2022.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de março de 2022.
Antônio divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....